LEI Nº 5.367, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E ALTERA OS ANEXOS III E IV DA LEI Nº 5.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedida revisão geral anual aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para proporcionar recomposição salarial no percentual de 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento), correspondente à variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 1º de abril de 2011 a 30 de março de 2012, passando os Anexos III e IV da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, a viger com a seguinte redação:

ANEXO III DA LEI Nº 5.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
(VALORES EM REAL – R$)

GRAU / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	724,67	746,41	768,81	791,87	815,63	840,09	865,30	891,26
II	760,91	783,74	807,25	831,46	856,41	882,10	908,56	935,82
III	897,99	924,93	952,68	981,26	1010,70	1041,02	1072,25	1104,41
IV	1122,65	1.156,33	1.191,02	1.226,75	1.263,55	1.301,45	1.340,50	1.380,71
V	1711,46	1.762,80	1.815,68	1.870,15	1.926,26	1.984,05	2.043,57	2.104,87
VI	2104,59	2.167,73	2.232,76	2.299,74	2.368,73	2.439,79	2.512,99	2.588,38
VII	2167,72	2.232,75	2.299,73	2.368,72	2.439,78	2.512,98	2.588,37	2.666,02

GRAU / NÍVEL	I	J	L	M	N	O	P	Q
I	917,99	945,53	973,90	1.003,12	1.033,21	1.064,21	1.096,13	1.129,02
II	963,90	992,81	1.022,60	1.053,27	1.084,87	1.117,42	1.150,94	1.185,47
III	1.137,55	1.171,67	1.206,82	1.243,03	1.280,32	1.318,73	1.358,29	1.399,04
IV	1.422,13	1.464,80	1.508,74	1.554,00	1.600,62	1.648,64	1.698,10	1.749,05

V	2.168,02	2.233,06	2.300,05	2.369,05	2.440,13	2.513,33	2.588,73	2.666,39
VI	2.666,03	2.746,01	2.828,39	2.913,24	3.000,64	3.090,66	3.183,38	3.278,88
VII	2.746,00	2.828,38	2.913,23	3.000,63	3.090,65	3.183,36	3.278,87	3.377,23

GRAU / NÍVEL	R	S
I	1.162,89	1.197,77
II	1.221,03	1.257,67
III	1.441,01	1.484,24
IV	1.801,52	1.855,56
V	2.746,38	2.828,77
VI	3.377,25	3.478,56
VII	3.478,55	3.582,90

ANEXO IV DA LEI Nº 5.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO -
(VALORES EM REAL – R$)

NÍVEL	VENCIMENTO
I	R$ 1.002,66
II	R$ 1.207,80
III	R$ 2.167,72
IV	R$ 3.261,06
V	R$ 5.211,65

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual, sendo elas as de nº 1.01.1.01.031.0001.2002.3.1.90.11.02 e de nº 1.01.1.01.031.0001.2002.3.1.90.16.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril do corrente ano.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

JORCELINO DE OLIVEIRA
Procurador Geral